



DECRETO N.º 43.274, DE 28/12/2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA
DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ NO DIA 30
DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira) com o expediente tendo início às 7h e término às 13h.

Art. 2º Exclui-se da disposição do artigo anterior os serviços essenciais (assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares) e servidores que atuam em regime de escala de revezamento.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços descritos do *caput* deste artigo, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal